



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO N.º 21446.000970/2024-21

Pregão Eletrônico n.º 90003/2024

CONTRATO N.º: 21/2024

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO.**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - **MDA**, conforme Medida Provisória nº 1.154 de 1º de janeiro de 2023 e Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, e Superintendência Regional do Estado de Mato Grosso do Sul - SUREG/MS, localizada à Av. Mato Grosso, 1022 - Vila Cidade, em Campo Grande/MS, CNPJ nº **26.461.699/0137-54** e Inscrição Estadual nº: 28.266.230-8, neste ato representada por seu **Superintendente Regional**, Sr. Aguinaldo Moraes Dias, nomeado por meio da Portaria nº 279, de 06/06/2023 e, por seu Gerente, Edmar Almeida da Costa, da Gerência de Finanças e Administração, nomeado por meio da Portaria nº 377, de 31/07/2023, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº **10.648.254/0001-74**, com sede no endereço Rua Do Himalaia, nº 264, sala 103, Vila Marcos Roberto, Campo Grande MS, CEP: 79.005- 670, neste ato representada por ANDRE ALVES PEREIRA, proprietário, nomeada no Alteração Contratual Sei nº 37529608 , parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21446.000970/2024-21, referente ao Pregão Eletrônico n.º 90003/2024, **fundamentado no Artigo 501 a 509 do RLC**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de Prestação serviços continuados de recepcionista, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a repactuação de valores e alteração de do CNPJ constante no Contrato Administrativo Conab nº 21/2024.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. A partir da assinatura, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância **mensal** de R\$ 4.069,27, totalizando o montante de R\$ 48.831,24 (quarenta e oito mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), representando aumento de 7,08%, para os próximos período de 12 meses, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da **Nota de Empenho: 2025NE000122**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO**

4.1. Fica alterado o CNPJ para o número 10.648.254/0001-74.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

5.1. A repactuação do Contrato Administrativo nº 21/2024 terá reajuste de 7,08% , para os próximos período de 12 meses, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO ANTINEPOTISMO**

6.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RERRATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR ALMEIDA DA COSTA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 20/02/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Moraes Dias, Superintendente Regional - Conab**, em 20/02/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **andre alves pereira, Usuário Externo**, em 21/02/2025, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40765124** e o código CRC **42F4F009**.

Referência: Processo nº.: 21446.000970/2024-21

SEI: nº.: 40765124